



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.740

Designa Grupo de Estudos para a revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a Lei nº. 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), em seu Art. 40, § 3º, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos e que o § 4º, do mesmo artigo, garante a participação popular, a publicidade e a transparência no processo de elaboração do Plano Diretor; **considerando** a Resolução nº. 25 de 18/03/2005 do Conselho das Cidades que, no § 1º do Art. 3º, recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE e suas alterações, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos de revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Carlos Eduardo Matias
- Hélio da Silva Miguel
- José Agnaldo de Carvalho
- Francisco Britto Cunha
- Marcelo Mendes
- Francisco Honório Alves Botelho Júnior
- Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Adayl França Filho
- Antônio Carlos Canaverde Sanches
- Theo Bajgielman Ayres
- Hamilton Sebastião da Silveira
- Moises Ribeiro Neto
- Thays Monteiro
- Guilherme Tavares Nunes



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.740

Folha 02

Art. 2º. Os membros do Grupo de Estudos não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. O Grupo de Estudos poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de fevereiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Valter Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana